LEI MUNICIPAL Nº 578 DE 02 DE JUNHO DE 2015

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE NO QUADRO ESPECIAL DE REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo de Urucuia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - Para atender a Lei Federal nº 12.994/2014, fica concedido o reajuste salarial no percentual de 28,68% (vinte e oito inteiros e sessenta e oito centésimo por cento) sobre a remuneração básica dos profissionais das Carreiras de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias.

Parágrafo único – Entende-se por profissionais das Carreiras de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias, os cargos efetivos de Agente Comunitário de Saúde, e Agente de Endemias.

Art 2º - Aplicando o reajuste salarial de que trata o artigo anterior, os valores das remunerações básicas dos profissionais das Carreiras de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias, passam a serem os constantes do Quadro Especial de Profissionais das Carreiras de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias do município de Urucuia, nos termos do **Anexo I** desta Lei.

e-mail: administração@urucuia.mg.gov.br
RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N - CEP 39.315-000 - URUCUIA - MINAS GERAIS

Art 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de maio de 2015, revogados as disposições em contrário.

Urucuia – MG, 02 de junho de 2015.

PUBLICADO
Em: 02/06/2015
Jonas Rodrigues

GERALDO ANCHIETA ROSÁRIO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

QUADRO ESPECIAL DE PROFISSIONAIS EFETIVOS DAS CARREIRAS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE URUCUIA

NOME DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR DA REMUNERAÇÃO BÁSICA
Agente Comunitário de Saúde	40h	R$ 1.014,00
Agente de Endemias	40h	R$ 1.014,00

PUBLICADO
Em: 02/06/2015
Jonas Rodrigues